



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10153/2024

Ementa

Denomina “Rua DOMICIO ANSELMO DELAQUA” a Rua 4 do Bairro Paiol Velho (Serra do Japi).

Data da Norma

13/05/2024

Data de Publicação

22/05/2024

Veículo de Publicação

IOM n.º 5460

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei nº 14272/2023**](#) - Autoria: Paulo Sergio Martins

Status de Vigência

Em vigor



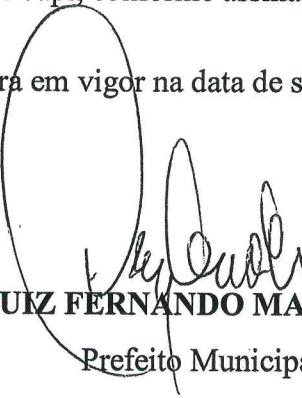
LEI N.º 10.153, DE 13 DE MAIO DE 2024

Denomina “**Rua DOMICIO ANSELMO DELAQUA**” a Rua 4 do Bairro Paiol Velho (Serra do Japi).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua DOMICIO ANSELMO DELAQUA**” a Rua 4 do Bairro Paiol Velho, na Serra do Japi, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.153/2024 – fls. 2)

LEI 10153/2024
Fls. 3/3

